

**REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS**

**Edital PMI/FAPEMS 002/2015**

**EDER UILSON FRANÇA LIMA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Retificar itens específicos do Edital PMPP/FAPEMS 001/2015, conforme segue:
  - 1.1. No Anexo I, do Quadro de Cargos e Funções **onde consta**: “Atividades de Transportes – Motorista com qualificação Alfabetizado CNH D”, **passa a constar**: “Atividades de Transportes – Motorista com Qualificação Alfabetizado **CNH “D” e/ou “E”**”.
  - 1.2. No Anexo I, do Quadro de Cargos e Funções **onde consta**: “Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015) com qualificação Ensino Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena para o exercício do Magistério na Educação Infantil e Ensino Fundamental”, **passa a constar**: “Professor Nível II à V (Anexo único Tabela constante na Lei Complementar nº 156/2015) com qualificação Ensino Superior em curso de Licenciatura de Graduação Plena para o exercício do Magistério na Educação Infantil e **Ensino Fundamental I**”.
  - 1.3. No Anexo I, do Quadro de Cargos e Funções **onde consta**: “Profissional de Assistência Social – Psicólogo (Área de Assistência Social CRAS, CREAS) com qualificação Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão, (com aperfeiçoamento do SUAS – Sistema único da assistência social)”, **passa a constar**: “Profissional de Assistência Social – Psicólogo (Área de Assistência Social CRAS, CREAS) com qualificação Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão”.
  - 1.4. No Anexo I, do Quadro de Cargos e Funções **onde consta**: “Profissional de Nível Superior I - Profissional de Assistência Social - Assistente Social (CRAS, CREAS) com qualificação Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão, (com aperfeiçoamento do SUAS – Sistema único da assistência social)”, **passa a constar**: “Profissional de Nível Superior I - Profissional de Assistência Social - Assistente Social (CRAS, CREAS) com qualificação Ensino Superior com habilitação profissional específica e registro no respectivo conselho da profissão”.
  - 1.5. No Anexo I, do Quadro de Cargos e Funções **onde consta**: “Profissional de Assistência Social – Psicólogo (Área de Assistência Social CRAS e CREAS) com vencimento de R\$ 1.559,29 com carga horária semanal de 20h”, **passa a constar**: “Profissional de Assistência Social – Psicólogo (Área de Assistência Social CRAS e CREAS) com vencimento de R\$ 3.118,57 com carga horária semanal de 40h”.
  - 1.6. No Anexo II, do Quadro de Atribuições **onde consta**: “Atividades de Transportes – Motorista (CNH B e/ou C) com atribuição Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser

utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; realizar transporte de estudantes da rede municipal de educação; orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins.”, **passo a constar:** “Atividades de Transportes – Motorista (CNH B e/ou C) com **atribuição** Dirigir automóveis, caminhonetes, veículos leves de transporte de passageiros, caminhões, micro-ônibus, ônibus escolar e ambulâncias; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; efetuar transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras atribuições afins”.

- 1.7. No Anexo II, do Quadro de Atribuições **onde consta:** “Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde **das áreas** Bairro Piravevê - Itapoã, Assentamento São Sebastião, Distrito de Amandina, Gleba Jaborandi, Bairro Triguena, Bairro Itapoã, Gleba Vitória **com atribuições** Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras tarefas afins”, **passo a constar:** “Auxiliar de Serviços de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde **das áreas** Bairro Piravevê - Itapoã, Assentamento São Sebastião, Distrito de Amandina, Gleba Jaborandi, Bairro Triguena, Bairro Itapoã, Gleba Vitória **com atribuições** Realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco, identificar -se a de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras”.
- 1.8. No Anexo II, do Quadro de Atribuições **onde consta:** “Profissionais de Serviços de Saúde I - Agente de Saúde Pública **das áreas** Distrito Amandina e Sede **com atribuições** Realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, identificar indivíduos e famílias expostos a situações de

risco, identificar -se a de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário, realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras”, **passa a constar:** “Profissionais de Serviços de Saúde I - Agente de Saúde Pública **das áreas** Distrito Amandina e Sede **com atribuições** Prestar serviços no âmbito da saúde pública, executando atividades que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade fazer levantamento da situação do indivíduo, usando técnicas de questionamento, entrevistas, contatos diretos, visitas etc., procurando formular diagnósticos da situação, levando em consideração as variáveis do meio em que ele vive; Fazer a fiscalização sanitária das instalações comerciais, industriais e também residenciais; Controlar as doenças e pragas que surgirem em âmbito animal e vegetal; Integrar a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o atendimento às necessidades da população; executar o trabalho dentro de normas de higiene e segurança no trabalho; Executar outras tarefas afins”.

2. Os demais itens e subitens do Edital PMI/FAPEMS nº 001/2015 permanecem inalterados.

*Ivinhema/MS, 05 de novembro de 2015.*

**EDER UILSON FRANÇA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL